

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 54 | nº 108 | Sexta-feira, 11/06/2021

Atos da Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	4
Secretaria de Apoio Especializado	4
Corregedor	5
Secretaria-Geral de Controle Externo	6
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e de Governança e Gestão Pública	6
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto	6
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	8
Diretoria de Legislação de Pessoal	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	16
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	16
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	19

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Vice-Presidente

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

VITAL DO RÊGO FILHO

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DA PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 77, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso XXXVIII do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Brasília/DF, composta pelos auditores federais de controle externo a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de sessenta dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no processo nº TC-015.974/2021-9:

I - Márcio André Santos de Albuquerque, matrícula 4204-8;

II - Frederico Julio Goepfert Junior, matrícula 3114-3; e

III - Pedro Ricardo Apolinario de Oliveira, matrícula 5686-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ARRAES

PORTARIA-TCU Nº 78, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do ressarcimento de despesas não reembolsáveis, total ou parcialmente, pelo plano ou seguro saúde, e com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos ministros, ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas civis.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução-TCU nº 329, de 12 de maio de 2021, que cria a Secretaria de Apoio Especializado, em substituição ao anterior Gabinete de Apoio Estratégico; e

considerando as atribuições da Secretaria de Apoio Especializado descritas na Portaria-TCU nº 66, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º As despesas cujo relatório descritivo dos valores não reembolsáveis seja encaminhado à Secretaria de Apoio Especializado (Seae) até o último dia útil do mês serão ressarcidas aos beneficiários na folha de pagamento do mês subsequente.

§ 3º revogado

§ 4º

“Art. 5º Para o ressarcimento das despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo SUS, deverão ser encaminhados à Seae o formulário próprio preenchido, a receita médica válida e os comprovantes fiscais da aquisição.

§ 1º revogado

§ 2º As despesas de que trata o **caput** deste artigo encaminhadas à Seae até o último dia útil do mês serão ressarcidas aos beneficiários na folha de pagamento do mês seguinte.

§ 3º

§ 4º

“Art. 6º

Parágrafo único. Pode a Seae, excepcionalmente, nos casos em que houver dúvida acerca do preenchimento dos requisitos para o ressarcimento ou para o reembolso previstos nos arts. 4º e 5º desta Portaria, encaminhar os documentos à Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas (Dsaude/Segep) para análise.”

“Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do TCU, com subsídio em proposta da Seae.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ARRAES

PORTARIA-TCU Nº 80, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU, resolve:

Art. 1º Fica afastado, preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 9 de junho de 2021, o Auditor Federal de Controle Externo Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques, matrícula nº 7655-4, do exercício do cargo e das funções, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que, com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não venha a influir na apuração da irregularidade apontada nos autos do TC-015.974/2021-9.

Art. 2º Fica proibido o acesso do servidor mencionado no artigo anterior às dependências do TCU, bem como o acesso aos sistemas eletrônicos internos, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ARRAES

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - Indeferimento -

Em 11 de junho de 2021

INDEFERIR, no processo de interesse da servidora aposentada EFIGENIA BRUZZI MORAIS (Matr.: 101-5), o pedido de reconsideração para manutenção da situação anterior da interessada, nos termos do art. 56, §1º, da Lei 9.784/1999 c/c art. 107, §1º, da Lei 8.112/1990.

(TC 013.306/2021-9)

ANA ARRAES
Presidente

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - Sobrestamento -

Em 11 de junho de 2021

SOBRESTAR, no processo de interesse da servidora aposentada EFIGENIA BRUZZI MORAIS (Matr.: 101-5), o pedido de reconsideração para abstenção da cobrança dos valores indevidamente recebidos, concedendo efeito suspensivo, nos termos do art. 109 da Lei 8.112/1990.

(TC 013.306/2021-9)

ANA ARRAES
Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, c/c a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, e à vista do limite fixado pela Portaria-TCU nº 20, de 18 de janeiro de 2021, informando que este ato é praticado por delegação de competência, com fundamento no art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 66, de 20 de maio de 2021.

Em 10 de junho de 2021

AUTORIZANDO o ressarcimento das despesas médicas não reembolsadas, total ou parcialmente, pelo plano de saúde contratado, às autoridades deste Tribunal, ativas, inativas, seus dependentes e pensionistas civis, apresentadas no período de 1º/5/2021 a 31/5/2021, no valor de R\$ 7.815,67 (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

(TC 000.107/2021-2)

JANAÍNA CAMARGO ROSAL
Secretária

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, c/c a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, e à vista do limite fixado pela Portaria-TCU nº 20, de 18 de janeiro de 2021, informando que este ato é praticado por delegação de competência, com fundamento no art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 66, de 20 de maio de 2021.

Em 10 de junho de 2021

AUTORIZANDO, no processo de interesse das autoridades do Tribunal, ativas e inativas, seus dependentes e pensionistas civis, o ressarcimento de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo SUS, apresentadas no mês de maio de 2021, no valor de 17.294,90 (dezesete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

(TC 000.453/2021-8)

JANAÍNA CAMARGO ROSAL
Secretária

CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

A CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 11 de fevereiro de 2021, exarado nos autos do TC 025.989/2020-0 (peça 60), resolve:

Art. 1º Designar os servidores Frederico Julio Goepfert Junior, AUFC, mat. 3114-3, Alexandre Pimenta Borges, AUFC, mat. 3.586-6 e Alessandra Duarte Guimarães e Silva, TEFC, matr. 11.361-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Brasília-DF, com vistas a dar continuidade, no prazo de sessenta dias, aos trabalhos de apuração dos atos e fatos descritos no TC 025.989/2020-0, iniciados pela Comissão designada pela Portaria-Correg 18/2020, publicada no BTCU 196, de 15 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria-Correg 24/2020, publicada no BTCU 234, e 10 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria-Correg 4/2021, publicada no BTCU 30, de 12 de fevereiro de 2021, prorrogada pela Portaria-Correg 11/2021, publicada no BTCU 67, de 13 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

PORTARIA-CORREG Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 23 de março de 2021, exarado nos autos do TC 040.601/2019-6 (peça 24), resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-Correg n. 12/2021, publicada no BTCU 68, de 14 de abril de 2021, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbindo-a de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 040.601/2019-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO SECEXEDUCAÇÃO Nº 3, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para produção de conhecimento com o objetivo de identificar possíveis ações de controle no Pnae, decorrente da SCN-009.314/2021-0 e do Acórdão 4805/2020-TCU-2ª Câmara.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 38 da Resolução-TCU 305/2018, considerando a necessidade de produção de conhecimento para atendimento da Solicitação do Congresso Nacional (TC 009.314/2021-0) para a realização de ato de fiscalização e controle sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, no período de 27/5/2021 a 9/7/2021, procederem ao trabalho de produção de conhecimento, com o objetivo de identificar possíveis ações de controle no Pnae, decorrente da SCN-009.314/2021-0 e do Acórdão 4805/2020-TCU-2ª Câmara:

I - Betrand de Matos Moura, Matrícula 8150-7 (SecexEducação/2ªDT), período de 27/5/2021 a 25/6/2021;

II - Kelly Bezerra Rocha Malheiros da Cunha Frota, Matrícula 8549-9 (SecexEducação/2ªDT), período de 27/5/2021 a 9/7/2021.

§ 1º O trabalho será coordenado pela auditora Kelly Bezerra Rocha Malheiros da Cunha Frota.

§ 2º A designação de servidores indicados nos incisos I e II deste artigo implica dedicação integral com prejuízo das demais atribuições, ficando dispensados do trabalho para o qual foram designados por meio da Ordem de Serviço SecexEducação nº 2, de 27/4/2021.

Art. 2º O produto final do trabalho disposto nesta Ordem de Serviço deverá ser concluído até 9/7/2021, com remessa à Diretora da SecexEducação/2ªDT, para análise e posterior encaminhamento à consideração superior.

ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO
Secretário da SecexEducação

ORDEM DE SERVIÇO SECEXEDUCAÇÃO Nº 4, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera a Ordem de Serviço SecexEducação nº 2, de 27 de abril de 2021, que designou servidores para produção de conhecimento acerca da realização de Auditoria de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 38 da Resolução-TCU 305/2018, considerando a necessidade de realocação dos auditores designados para a realização de outros trabalhos prioritários demandados por Solicitação do Congresso Nacional (SCN-009.314/2021-0 e do Acórdão 4805/2020 - TCU - 2ª Câmara) e Plenário do Tribunal de Contas da União (sessão de 19/5/2021), resolve:

Art. 1º Encerrar em 26/5/2021 o trabalho de produção de conhecimento, visando à realização de estudos e à formulação de análises a fim de subsidiar o planejamento da Auditoria de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dispensando-se a entrega de relatório.

ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO
Secretário da SecexEducação

ORDEM DE SERVIÇO SECEXEDUCAÇÃO Nº 5, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para produção de conhecimento acerca da realização de auditoria do sistema Sisfies.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 38 da Resolução-TCU 305/2018, considerando a necessidade de produção de conhecimento prévia à auditoria a ser realizada para avaliação do sistema Sisfies, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, no período de 14/6/2021 a 27/9/2021, procederem ao trabalho de produção de conhecimento, visando à realização de estudos e à formulação de análises a fim de subsidiar o planejamento da Auditoria do Sistema Sisfies:

I - Rafael Menna Barreto Azambuja, Matrícula 8597-9 (SecexEducação/3ªDT); e

II - Andrea Louise Aires Tavares, Matrícula 11073-6 (SecexEducação/3ªDT).

§ 1º O trabalho será coordenado pelo auditor Rafael Menna Barreto Azambuja.

§ 2º A designação de servidores indicados nos incisos I e II deste artigo não implica dedicação integral com prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º O produto final do trabalho disposto nesta Ordem de Serviço deverá ser concluído até 27/9/2021, com remessa à Diretora da SecexEducação/3ªDT, para análise e posterior encaminhamento à consideração superior.

ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO
Secretário da SecexEducação

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 6, de 5 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do processo TC-009.330/2021-6, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO, Matrícula 3498-3, alterando sua unidade de domicílio da Secretaria do TCU no Estado do Rio Grande do Norte/SEC-RN para a Secretaria do TCU no Estado de Minas Gerais/SEC-MG, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 2º, inciso I, da Resolução-TCU 286, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Conceder ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, na forma prevista na Portaria-TCU 198/2020 e nos artigos 53 e 54 da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Fica definida a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SecexAdministração como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 4º Conceder 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 5 de julho de 2021, para fins do disposto no art. 18 da Lei 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem. O servidor deverá se apresentar na unidade de destino no dia 15 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO FERRAZ
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPE Nº 168, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria - Segedam nº 4/2021, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 009.592/2021-0, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia a THIAGO DE BRITO COSTA, filho maior inválido, por motivo de falecimento do servidor PACÍFICO MENDES DA COSTA, matrícula nº 709-9, ocorrido em 14/3/2021, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 217, inciso IV, alínea “b” da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, Lei 8.213/1991 e art. 15 da Lei 10.887/2004 e AUTORIZAR a isenção do recolhimento do imposto de renda por está acometido de doença especificada em lei nos termos do caput e inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018.

MARLUCE NORONHA BARCELOS

(Publicado no DOU Edição nº 108 de 11/06/2021, Seção 2, p. 45)

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEp Nº 34, DE 8 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2021 e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 045.424/2020-9, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou MARIZA CORREA ENGEL, matrícula 2376-0, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para autorizar a isenção do recolhimento de imposto de renda, pelo período de 27/1/2020 a 27/1/2025, por estar acometida de doença prevista em lei, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018

MARLUCE NORONHA BARCELOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA -Deferimento-

Em 10 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FELIPE VILARINO BARREIROS BENTES, matrícula 10087-0, de Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio para Secretaria de Apoio Especializado a partir de 11/6/2021.

(Número de controle: 3251)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 11 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 9789-6, de Secretaria de Engenharia e de Serviços de Apoio para Secretaria de Gestão de Pessoas a partir de 14/6/2021.

(Número de controle: 3246)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 11 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1880-5, de Gabinete do Ministro RAIMUNDO CARREIRO para Secretaria de Apoio Especializado a partir de 14/6/2021.

(Número de controle: 3255)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

PENSÃO
- Indeferimento -

Em 10 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Secretário-Geral de Administração pela Portaria-Segedam nº 4/2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 015.164/2021-7, resolve:

INDEFERIR, o pedido de concessão de pensão em favor de ALEKSANDRA VIEIRA ANDRADE, instituída pelo ex-servidor TEOBALDO TORRES CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 2148-2, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária

RESSARCIMENTO DE VALORES
- Autorização -

Em 07 de junho de 2021

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor Alberto Vitor Dias (AUFC, matrícula 5034-2), o desconto dos valores recebidos indevidamente, a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde de sua beneficiária-dependente Marcela Vitor Dias, matrícula 5101-2, nos meses de janeiro a agosto de 2020, nos termos do art. 36 da Portaria-TCU 61/2010, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90, conforme subdelegação de competência do art.1º, inciso XX, alínea “f”, da Portaria-Segedam 4/2021.

(TC 015.803/2021-0)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária de Gestão de Pessoas

RESSARCIMENTO DE VALORES
- Autorização -

Em 07 de junho de 2021

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor Edgard Paulo Joaquim da Matta (AUFC, matrícula 2814-2), o desconto dos valores recebidos indevidamente, a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde de seu beneficiário-dependente Gabriel Soriano da Matta, matrícula 49143-8, nos meses de janeiro a março de 2019, nos termos do art. 36 da Portaria-TCU 61/2010, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90, conforme subdelegação de competência do art.1º, inciso XX, alínea “f”, da Portaria-Segedam 4/2021.

(TC 015.765/2021-0)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária

RESSARCIMENTO DE VALORES
- Autorização -

Em 07 de junho de 2021

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora Jaqueline Vils Lomando (TEFC, matrícula 3420-7), o desconto dos valores recebidos indevidamente, a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde de seu beneficiário-dependente Thomas Hert Lomando, matrícula 9204-5, nos meses de janeiro a março de 2019, nos termos do art. 36 da Portaria-TCU 61/2010, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90, conforme subdelegação de competência do art.1º, inciso XX, alínea “f”, da Portaria-Segedam 4/2021.

(TC 015.593/2021-5)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária de Gestão de Pessoas

RESSARCIMENTO DE VALORES
- Autorização -

Em 08 de junho de 2021

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora Maria da Graça Silva Deuner (TFCE, matrícula 2333-7), o desconto dos valores recebidos indevidamente, a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde de seu beneficiário-dependente Pedro Silva Deuner, matrícula 48847-0, nos meses de julho de 2020 a março de 2021, nos termos do art. 36 da Portaria-TCU 61/2010, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90, conforme subdelegação de competência do art.1º, inciso XX, alínea “f”, da Portaria-Segedam 4/2021.

(TC 015.809/2021-8)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 251, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE VILARINO BARREIROS BENTES, matrícula 10087-0, TEFC, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, código FC-1, no(a) Serviço de Aquisições e Pagamentos/Dirop/Seae.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 108 de 11/06/2021, Seção 2, p. 45)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA****- Substituição -**

Em 10 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE FERREIRA SOUZA CARNEIRO, matrícula 10224-5, para substituir, no(a) Gabinete do Presidente, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, ANA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 5710-0, no período de 12/7/2021 a 23/7/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 3249)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA**- Substituição -**

Em 10 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENATA YUCO KANEMOTO, matrícula 11109-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula 2650-6, no período de 14/6/2021 a 25/6/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 3253)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 10 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1924-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, REINALDO MONTEIRO DE LIMA, matrícula 3008-2, no período de 22/6/2021 a 22/7/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 3244)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS NASCIMENTO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, matrícula 5639-1, no período de 9/8/2021 a 18/8/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 3256)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENATO XAVIER BORGATTO, matrícula 2989-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS NASCIMENTO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, matrícula 5639-1, no período de 7/10/2021 a 15/10/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 3258)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS NASCIMENTO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, matrícula 5639-1, no período de 27/9/2021 a 6/10/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 3257)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de junho de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON LIMA DE SOUZA, matrícula 5638-3, para substituir, no(a) 4ª Diretoria da SeinfraPetróleo/SeinfraPetróleo, o(a) Diretor, código FC-4, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, matrícula 3525-4, no período de 14/6/2021 a 18/6/2021, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 3252)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996, com redação dada pela Portaria-TCU nº 363/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento da assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 11 de junho de 2021

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	PERÍODO
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO/AUFC/5703-7	***** MORENO	01/06/2021 a 31/12/2021

(TC-015.982/2021-1)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Chefe Substituto do SCV

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PORTARIAS

PORTARIA-SECOF Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 (*)

Subdelega competência aos diretores e aos chefes de serviço subordinados, para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conforme o disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao diretor da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para praticar os seguintes atos:

I - assinar como gestor financeiro os documentos necessários à execução de despesa;

II - assinar como ordenador de despesas os documentos necessários à execução de despesa, nos impedimentos da secretária da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) e do seu substituto;

III - autorizar as descentralizações internas de créditos orçamentários e recursos financeiros, destinadas ao atendimento de despesas das Secretarias do TCU e do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), relativas ao grupo de despesa “Outras Despesas Correntes”;

IV - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto; e

V - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para, nos impedimentos do diretor da Dipex e do seu substituto, assinar como gestor financeiro os documentos necessários à execução de despesa.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao diretor da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (Diex) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para praticar os seguintes atos:

I - assinar como ordenador de despesa os documentos necessários à execução de despesas das secretarias do TCU nos estados;

II - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

III - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014;

IV - emitir declarações relativas às adequações orçamentárias e financeiras de despesas das Secretarias do TCU nos estados, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); e

V - autorizar a inscrição de despesas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Nos impedimentos do titular da Diex e do seu substituto, caberá à secretária da Secof ou ao seu substituto assinar, como ordenador de despesas, os documentos necessários à execução de despesa sob a responsabilidade da diretoria.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao chefe do Serviço de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (SEO) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para assinar, como gestor financeiro, os documentos necessários à execução de despesa sob a responsabilidade da Diex.

Parágrafo único. Nos impedimentos do titular do SEO e do seu substituto, caberá ao titular do Serviço de Pagamento de Fornecedores das Unidades nos Estados (SPE) ou ao seu substituto assinar, como gestor financeiro, os documentos de que tratam o caput deste artigo.

Art. 5º Fica subdelegada competência ao diretor da Diretoria de Contabilidade (Dicon) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

II - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014; e

III - aprovar a prestação de contas e autorizar a baixa de responsabilidade de supridos.

Art. 6º Os atos praticados por subdelegação de competência em conformidade com esta Portaria deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados nos termos desta portaria entre 4 de janeiro de 2021 e a presente data.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias-Secof nº 2 e 3, respectivamente, de 16 de janeiro de 2019 e de 19 de fevereiro de 2019.

MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO LAHOZ

(*) Republicada em vista das alterações decorrentes da revogação da Portaria-Secof nº 2, de 30 de março de 2021, pela Portaria-Secof nº 3, de 11 de junho de 2021.

PORTARIA-SECOF Nº 3, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Revoga a Portaria Secof nº 2, de 30 de março de 2021, que alterou a Portaria Secof nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conforme o disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Secof nº 2, de 30 de março de 2021, que alterou a Portaria Secof nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam ripristinados o inciso I do art. 3º e o caput do art. 4º da Portaria Secof nº 1, de 5 de janeiro de 2021, para vigorarem nos seguintes termos:

“Art. 3º

I - assinar como ordenador de despesa os documentos necessários à execução de despesas das secretarias do TCU nos estados;

.....”

“Art. 4º Fica subdelegada competência ao chefe do Serviço de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (SEO) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para assinar, como gestor financeiro, os documentos necessários à execução de despesa sob a responsabilidade da Diex.

.....”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO LAHOZ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SELIP Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para compor equipe de planejamento do credenciamento de empresas de transporte aéreo regular para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso; e revoga a Portaria-Selip nº 12, de 25 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência subdelegada por meio do art. 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 5, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica designada equipe de planejamento do credenciamento de empresas de transporte aéreo regular para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, conforme decisões constantes dos Acórdãos-TCU nºs 1.973/2013 e 1.545/2017, ambos do Plenário, relatados, respectivamente, pelos Exmos. Ministros Raimundo Carreiro e Aroldo Cedraz; e do Acórdão-TCU nº 1.094/2021 - Plenário, relatado pelo Exmo. Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

Membros:

Alexandre Gomes de Souza Júnior, matrícula nº 6501-3

Bruno Pinto de Moraes, matrícula nº 10606-2

Kleiber Damian de Sousa, matrícula nº 10096-0

Nícolas Arruda Bezerra, matrícula nº 11375-1

Renato Teixeira Leite de La Rocque, matrícula nº 8916-8

Sérgio Brito de Lima, matrícula nº 2971-8

Art. 2º Constituem atribuições da equipe de planejamento da contratação a elaboração de estudos técnicos preliminares, a confecção do termo de referência e a adoção dos demais procedimentos próprios da fase preparatória do certame.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria encerra-se no dia 1º de outubro de 2021, data-limite para remessa do processo respectivo à Diretoria de Licitações, Processamento de Contratos e Aditivos (Dilic), para confecção do edital e adoção das demais providências concernentes à operacionalização do certame.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-Selip nº 12, de 25 de maio de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária